

## Aviso de abertura

Horário n.º 9

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM PSIÓLOGO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento de um psicólogo, na aplicação informática de concursos da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), pelo prazo aí indicado.

1. Número de horas a concurso: 35 horas
2. Identificação da modalidade de contrato de trabalho: Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo
3. Identificação da duração do contrato: termo a 31 de agosto de 2026
4. Identificação do local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Sudeste de Baião, Santa Marinha do Zêzere;
5. Caracterização das funções: Exercício de funções de psicólogo;
6. Requisitos de Admissão: Licenciatura em psicologia.

#### 7 - Critérios de seleção

São critérios obrigatórios de seleção os estipulados no número 11 do artigo 39º, do decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, nomeadamente:

- a) A avaliação do portefólio, com a ponderação de 30 %.
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com a ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

**Subcritérios aplicáveis à avaliação do portefólio - ponderação de 30 %.**

- Relevância do Currículo apresentado para o exercício da função -15%;
- Formação Profissional - 15% [ **a)** Pós graduação/especialização em psicologia escolar e da educação (10%) ;
- b)** Ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área da psicologia escolar e orientação vocacional, nos últimos 5 anos (5%)

**Subcritérios aplicáveis à entrevista de avaliação de competências – ponderação 35 %**

Com a Entrevista de Avaliação de competências pretende-se avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

- Motivação para o desempenho do cargo; – 5%
- Qualidade do percurso profissional; – 10%
- Comunicação: clareza e precisão; – 5%
- Capacidade de relacionamento interpessoal. – 15%

**8. A experiência profissional deverá ser indicada em dias e terá a seguinte ponderação:**

- Experiência profissional no âmbito da psicologia em contexto escolar (25%).
- Experiência em funções de psicólogo noutros contextos (10%).

**9. Candidaturas:**

O Portefólio, com o máximo de 4 páginas, bem como toda a documentação comprovativa dos requisitos de admissão e critérios de seleção, serão obrigatoriamente enviados, em formato PDF, por correio eletrónico para o endereço: [executivosudeste@aesudestebaiao.net](mailto:executivosudeste@aesudestebaiao.net), até à data limite do concurso.

Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais de ordenação será feita na página da Internet do agrupamento ([www.aesudestebaiao.com](http://www.aesudestebaiao.com)) e em local visível da escola sede do agrupamento.

**Motivos de exclusão:**

Serão excluídos todos os candidatos que não enviem, dentro dos prazos previstos, os documentos comprovativos das declarações prestadas, bem como os que, sendo convocados, não compareçam à entrevista.

O Diretor